



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

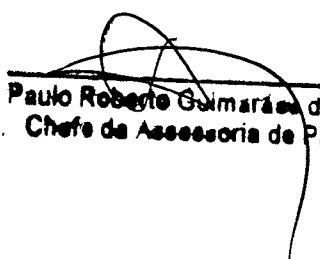
Gabinete do Deputado Peniel Pacheco

IND 10/06/03
Assinatura do Deputado

INDICAÇÃO N° IND 768/2003 DE 2003

(Do Deputado Peniel Pacheco – PSB)

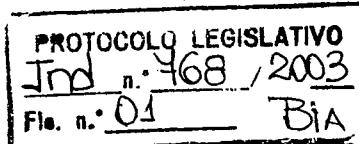
do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CDESCTMA.
Em 10/06/03.


Paulo Roberto Góimara de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por
intermédio da Secretaria de Esporte e
Lazer do Distrito Federal, a construção
de quadras poliesportivas na Região
Administrativa de Santa Maria.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, medidas no sentido de construir quadras poliesportivas na Região Administrativa de Santa Maria, em localidades já determinadas pelo Poder Público.



JUSTIFICAÇÃO

A prática constante de modalidades esportivas e recreativas tem sido amplamente defendida por psicólogos e pedagogos dos dias atuais, como mecanismo auxiliar para a edificação da personalidade do ser humano. Nesse sentido, habitualmente utiliza-se o esporte e seus similares na própria educação de crianças e adolescentes, interagindo atividades físicas com orientações de cunho moral e cívico.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Peniel Pacheco

Entendemos, pois, que demonstram-se necessárias ações no sentido de proporcionar ambientes recreativos adequados a nossos concidadãos, bem como de recuperar aqueles ambientes efetivamente comprometidos em suas estruturas. Melhorias em edificações públicas voltadas ao esporte e lazer representam avanços significativos no que tange ao próprio incremento da cidadania no Distrito Federal.

A comunidade de Santa Maria mobilizou-se, no ano de 2001, para que o Poder Público construísse quadras poliesportivas em cinco pontos da cidade. O orçamento para a construção das quadras foi contingenciado no Orçamento de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 29 de dezembro 2000. O pleito dos senhores moradores de Santa Maria foi parcialmente atendido, ou seja, as áreas destinadas às quadras já foram delimitadas sem, contudo, ter-se iniciado a construção das mesmas até a presente data.

Diante do exposto, sugerimos ao Poder Executivo que esteja trabalhando no sentido de viabilizar a construção das quadras poliesportivas em questão, objetivando, em última análise, a promoção de serviços condizentes com efetivas melhorias na qualidade de vida no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind	468/2003
Fie. p.	


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital – PSB